

LEI Nº 627 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Estrada Antônio Pacheco Botelho Filho*” a estrada que se inicia ao lado direito da Estrada dos Pinheiros, a cerca de 600 metros do início desta e se estende até os limites da propriedade de Estelita Maria Faraco Pacheco, em Águas Claras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 1999.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira